



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

A vereadora Angela Márcia Cypriano Assad, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 60/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2023.

#### **Art. 7º:**

**Onde se lê:** "Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento), conforme artigo 27, da Lei 1551, de 27 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023."

**Leia-se:** "Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 27, da Lei 1551, de 27 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023."

Anchieta-ES, 03 de outubro de 2022.

**Angela Márcia Cypriano Assad**

**Vereadora**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003600330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme